



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 658, DE 19 DE MAIO DE 1980.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional ESPECIAL, ao atual orçamento vigente do Município, no valor de Cr\$ 150.000,00 para o fim que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir ao atual orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional-ESPECIAL no valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com a construção de uma Torre Repetidora de sinais de Televisão, em convênio com a Empresa Cearense de Telecomunicações-ECETEL, e assim especificado :

- 07.00000000.000 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.05000000.000 - COMUNICAÇÕES
07.05220000.000 - TELECOMUNICAÇÕES
07.05220250.000 - Edificações Públicas
07.05220251.101 - Construção de uma Torre Repetidora para sinais de Televisão
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - Obras e instalações. Cr\$ 150.000,00

Art. 2º) - Constitui recurso disponível para a abertura do Crédito Adicional-ESPECIAL, mencionado no artigo primeiro desta Lei, nos termos do Item III, // § 1º, do Art, 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 03.09512681.001 - Ampliação da rede elétrica
4250.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado
PASSA DE. Cr\$ 300.000,00
PARA Cr\$ 150.000,00
(REDUÇÃO DE Cr\$ 150.000,00)

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 19 DE MAIO/ DE 1980.

Aureliano Vitoriano de Oliveira

AURELIANO VITORIANO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito, em exercicio